# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Decisão do Prefeito ..... 2
Comunicados ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Avaí**
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

**Câmara Municipal de Avaí**
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

**ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025**
**EDITAL Nº 032/2025**

**OBJETO:** Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal de Avaí, para a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a execução de Construção de Pista de Caminhada e Bike Park no município de Avaí/SP, conforme termos editalícios.

**1 -** Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **CONSTRUTORA AXOR LTDA**, sendo o mesmo tempestivo, e dispõe sobre "o argumento de que teria juntado a garantia contratual na habilitação, e o fato de não constar na proposta não causaria prejuízos, visto que, a garantia foi efetuada e juntada na habilitação. Bem como, arguindo ainda, pelo fato de ter sido desclassificada pela falta de assinatura na proposta, requendo por fim, a reforma da decisão, pugnando pela cassificação da proposta no certame".

**2 - CONSIDERANDO** O parecer jurídico a Recorrente, opinando pelo **PELO PROVIMENTO DO RECURSO "entendendo pela sanabilidade dos vícios apontados à Recorrente, com a consequente classificação de sua proposta no certame".**

**3 - CONSIDERANDO** A decisão da equipe de licitações ao qual recebeu o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA AXOR LTDA**, e no mérito, "**DEU PROVIMENTO AO RECURSO"**, aceitando a proposta da Recorrente ao certame.

**4 - DECIDE-SE**

Diante as razões acima expostas, recebo o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA AXOR LTDA, CNPJ sob nº 30.463.007/0001-00**, a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025**, e no mérito, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, modificando a decisão de desclassificação, assim, classificando a proposta da empresa Construtora Axor ao certame licitatório.

É como decido.

Avaí/SP, 22 de setembro de 2025.

**Hellen Fernandes Rodrigues Coelho**
**Prefeita Municipal**

.....

### Comunicados

**REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE LANCES**
**Proc. Licitatório n.º 036/2025**
**Concorrência Presencial n.º 005/2025**
Objeto: Obra FID.

Detalhamento do Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal de Avaí, para a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a execução de Construção de Pista de Caminhada e Bike Park no município de Avaí/SP, conforme termos editalícios.

Na data de 02 de setembro de 2025, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo, para a realização do processo licitação supramencionado.

Após a fase de abertura da das propostas, houve interposição de recurso por parte de um dos licitantes, ao qual foi analisado, e cumpriu todos os requisitos da lei de licitação, sanados tais questionamentos, restaram classificadas as seguintes empresas:

NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 37.441.846/0001-77
Representante: VICTOR ALVES RIVED GARCIA
CONSTRUTORA AXOR LTDA
CNPJ. 30.463.007/0001-00
Representante: LEONARDO CESAR FADINI

**OCORRÊNCIAS:**

Devido a interposição de recurso da fase de habilitação, e sanados possíveis questionamentos, a comissão licitante, decide remarcar a fase de lances do processo licitatório 036/2025, para a data do dia **30 de setembro de 2025, as 09 hrs e 30min**.

**ASSINAM**
**Comissões:**

_____
IVONE CARRINHO BASILIO

_____
WALTER GIMENES COELHO

_____
TATIANE MARCIA BELISÁRIO
Avaí, 23 de setembro de 2025

.....